



## CEI de Cordeirópolis recebem novos brinquedos

A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, por meio da Secretaria de Educação, terminou essa semana a instalação de novos brinquedos de recreação nos Centros de Educação Infantil (CEI). Os seis centros do município receberam adequações nos parques, brinquedos plásticos e uma cama elástica.

De acordo com a Educação, com a aquisição e instalações desses brinquedos, os alunos poderão ter um tempo maior de recreação. “Nós priorizamos a educação das crianças como um todo, por isso, além de estudar, as crianças também devem brincar para que assim desenvolva a prática de uma atividade física, o equilíbrio e a coordenação motora”, informou o órgão.

Os Centros de Educação Infantil de Cordeirópolis estão cada vez mais equipados e modernos. Hoje Cordeirópolis conta com seis centros em diferentes pontos do município. O CEI Leonor Fortunato do Jardim Cordeiro, o CEI Maria Minatel Peruchi do Jardim Eldorado, o CEI Uarde Abrahão Campos Toledo do Jardim José Corte, o CEI Marta Salibe Abrahão do Jardim Progresso, CEI Leonor Marcicano do São José e o CEI Lilia Thirion Vitti da Vila Santo Antônio.



## SAMU realiza em média três atendimentos por dia

O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) que foi implantado há três meses em Cordeirópolis atende em média três chamadas por dia. Em outubro de 2011, primeiro mês de funcionamento da unidade, o município teve 87 ocorrências, em novembro teve 92 e em dezembro fechou o mês com 102 ocorrências. Antes do SAMU, o município atendia com a UTI móvel que era usada principalmente para fazer remoções de pacientes.

De acordo com a Secretaria de Saúde, as ocorrências aconteceram em diversas regiões da cidade, mas a maioria dos atendimentos foi no Jardim Progresso, Jardim Bela Vista, São José e Santa Luzia que são áreas maiores. “Entre os idosos, as principais emergências são devido a acidente vascular cerebral (AVC) e infarto. Entre as crianças, queimaduras. Já



acidentes de trabalho, quedas, convulsões, emergências clínicas e casos de hipo e hipertensão também são registrados. Os atendimentos incluem ainda casos psiquiátricos e de

agressão física”, afirmou o órgão. O serviço funciona 24 horas por dia com uma equipe de profissionais de saúde. “Temos o apoio de médicos, enfermeiros, auxiliares de enfermagem

e socorristas que atendem às urgências de natureza traumática, clínica, pediátrica, cirúrgica, gineco-obstétrica e de saúde mental da população”, destacou.

Para utilizar os serviços o usuário deve discar 192, que é ligado a uma central de regulação, que conta com profissionais de saúde e médicos treinados para dar orientações de primeiros socorros por telefone. São estes profissionais que definem o tipo de atendimento, ambulância e equipe adequados a cada caso. Há situações em que basta uma orientação por telefone.

A equipe presta atendimento no menor tempo possível já no local, ainda fora do ambiente hospitalar, salvando vidas e diminuindo sequelas. O programa oferece o direcionamento para o serviço mais próximo e adequado. A ligação é gratuita.

**ATOS OFICIAIS DO PODER  
Executivo**

**Decreto nº 3.488 de 2 de Janeiro de 2012**

Transpõe recursos de dotações dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação, conforme especifica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** - o disposto na Lei nº 2784, de 29 de dezembro de 2011 (Concede autorização específica nos termos dos incisos VI do artigo 167 da Constituição Federal para o orçamento do exercício de 2012).

**D e c r e t a :**

**Art. 1º** - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, no valor de R\$ 27.100,00 (vinte e sete mil e cem reais) – Lei Municipal nº 2784, de 29 de dezembro de 2011, conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
08.01.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 - 2129	01	0221	2.000,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08 243 4001 - 2123	01	0229	2.000,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 - 2129	01	0231	20.000,00
14.01.00	3.3.90.00.00	18 541 6006 - 2224	01	0471	3.100,00
<b>Total.....</b>					<b>27.100,00</b>

**Art. 2º** - A transposição será coberta com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, III, Lei Federal nº 4.320/64), no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) , conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
08.01.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 - 2129	01	0202	500,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 - 2129	01	0214	21.500,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08 243 4001 - 2123	01	0220	2.000,00
14.01.00	3.3.90.00.00	18 541 6006 - 2224	01	0468	3.100,00
<b>Total.....</b>					<b>27.100,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 2 de janeiro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 2 de janeiro de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo-Chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Decreto nº 3.507 de 2 de Janeiro de 2012**

Transpõe recursos de dotações dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação, conforme especifica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - o disposto na Lei nº 2784, de 29 de dezembro de 2011 (Concede autorização específica nos termos dos incisos VI do artigo 167 da Constituição Federal para o orçamento do exercício de 2012)Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a :**

**Art. 1º** - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, no valor de R\$ 68.560,00 (sessenta e oito mil e quinhentos e sessenta reais) – Lei Municipal nº 2784, de 29 de dezembro de 2011, conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2041	01	0119	10.000,00
06.01.00	4.4.90.00.00	12 365 2009 - 2051	01	0157	58.560,00
<b>Total.....</b>					<b>68.560,00</b>

**Art. 2º** - A transposição será coberta com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, III, Lei Federal nº 4.320/64), no valor de R\$ 68.560,00 (sessenta e oito mil e quinhentos e sessenta reais) , conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2041	01	0102	10.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 365 2009 - 2051	01	0112	1.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 365 2009 - 2051	01	0128	10.000,00
<b>Total.....</b>					<b>68.560,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 2 de janeiro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 2 de janeiro de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Decreto nº 3.508 de 2 de Janeiro de 2012**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a :**



Jornal Oficial do Município de  
**Cordeirópolis**  
Órgão da Administração Pública Municipal

[jornal.official@cordeirópolis.sp.gov.br](mailto:jornal.official@cordeirópolis.sp.gov.br)

**EXPEDIENTE**

**Produzido por:** Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis  
**Jornalista Responsável:** Henry Villela MTB 32.825  
**Diagramação:** Sócrates Bolorino  
**Impressão:** Jornal Cidade de Rio Claro  
**Composição:** Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares Custo desta edição - R\$ 740,00  
O jornal oficial do município é órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de agosto de 2005, com suas posteriores alterações.  
Paço Municipal Antonio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, nº35 - Centro - Cordeirópolis/SP  
CEP: 13.490-000 - Tel.: (19) 3556-9900 - [www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)



**Jornal Oficial do município de Cordeirópolis**  
- Pontos de Distribuição -

- Paço Municipal "Antônio Thirion"
- Câmara Municipal
- Assessoria de Imprensa da Prefeitura
- Biblioteca Municipal
- Postos de Saúde
- Autarquias: SAAE  
HMC

- Bancas de Jornais da Cidade
- Cartório de Notas e Eleitoral
- Delegacia de Polícia
- Promoção Social
- Secretarias: Educação  
Saúde

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 24.019,08 (vinte e quatro mil, dezenove reais e oito centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1010 - 2007	01	0384	1,00
10.01.00	4.4.90.00.00	10 301 1010 - 2007	05	0429	1,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1010 - 2007	95	0549	4.018,08
10.01.00	4.4.90.00.00	10 301 1010 - 2007	95	0550	19.999,00
Total.....					24.019,08

**Art. 2º** - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de superávit financeiro (art. 43, § 1º, I, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 24.019,08 (vinte e quatro mil, dezenove reais e oito centavos).

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 2 de janeiro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 2 de janeiro de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### Decreto nº 3.509 de 2 de janeiro de 2012

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.3.90.00.00	12 122 2007 - 2039	01	0131	5.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 302 1011 - 2016	01	0415	20.000,00
Total.....					25.000,00

**Art. 2º** - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2041	01	0102	5.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1009 - 2040	01	0380	20.000,00
Total.....					25.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 2 de janeiro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 2 de janeiro de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### Decreto nº 3.510 de 2 de janeiro de 2012

Transpõe recursos de dotações dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**Considerando** - o disposto na Lei nº 2784, de 29 de dezembro de 2011 (Concede autorização específica nos termos dos incisos VI do artigo 167 da Constituição Federal para o orçamento do exercício de 2012).

**D e c r e t a:**

**Art. 1º** - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, no valor de R\$ 181.600,00 (cento e oitenta e um mil e seiscentos reais) – Lei Municipal nº 2784, de 29 de dezembro de 2011, conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2041	05	0136	16.600,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1009 - 2040	01	0406	80.000,00
10.01.00	4.4.90.00.00	10 301 1009 - 2040	01	0428	85.000,00
Total.....					181.600,00

**Art. 2º** - A transposição será coberta com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, III, Lei Federal nº 4.320/64), no valor de R\$ 181.600,00 (cento e oitenta e um mil e seiscentos reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2041	05	0105	16.600,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1009 - 2040	01	0380	165.000,00
Total.....					181.600,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 2 de janeiro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 2 de janeiro de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### Decreto nº 3.511 de 2 de janeiro de 2012

Transpõe recursos de dotações dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** - o disposto na Lei nº 2784, de 29 de dezembro de 2011 (Concede autorização específica nos termos dos incisos VI do artigo 167 da Constituição Federal para o orçamento do exercício de 2012).

**D e c r e t a:**

**Art. 1º** - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) – Lei Municipal nº 2784, de 29 de dezembro de 2011, conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
10.01.00	3.3.90.00.00	10 302 1011 - 2016	05	0403	60.000,00
Total.....					60.000,00

**Art. 2º** - A transposição será coberta com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, III, Lei Federal nº 4.320/64), no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
10.01.00	3.3.90.00.00	10 302 1011 - 2016	05	0416	60.000,00
Total.....					60.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 2 de janeiro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 2 de janeiro de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo-Chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### Decreto nº 3.512 de 2 de Janeiro de 2012

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
20.01.00	3.3.90.00.00	11 333 7016 - 2134	01	0516	7.800,00
Total.....					7.800,00

**Art. 2º** - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
05.01.00	9.9.99.00.00	99 999 9999 - 9001	01	0039	7.800,00
Total.....					7.800,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 2 de janeiro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 2 de janeiro de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### Decreto nº 3.514 de 18 de Janeiro de 2012

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
03.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7009 - 2039	01	0017	1.000,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 365 2009 - 2051	01	0527	1.000,00
Total.....					2.000,00

**Art. 2º** - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme

programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
03.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7009 - 2039	01	0015	1.000,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 365 2009 - 2051	01	0068	1.000,00
Total.....					2.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 18 de janeiro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 18 de janeiro de 2012.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2012

**Carlos Cezar Tamiazo**, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão do Pregoeiro Antonio Carlos da Silva, nomeado pela Portaria N.º: 8163/2011, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º 002/2012, classificando como vencedora para os Lotes I e II, pelo critério de menor preço global, a empresa: Inovatt Comercial Ltda.-ME com valor global de R\$ 379.810,00 (trezentos e setenta e nove mil, oitocentos e dez reais), com pagamento no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Cordeirópolis, 08 de Março de 2012.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal

### Departamento de Suprimentos

**Edital 15/2012**, Convite. Objeto: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, para obras e serviços de engenharia para execução de drenos, guias e sarjetas em diversos locais do município de Cordeirópolis. A **COMPJUL** comunica, para conhecimento de interessados, que deliberou quanto ao julgamento da referida licitação pelo critério de menor preço global onde, decidiu, após análise dos documentos e propostas das concorrentes pela seguinte classificação: 1º Cosenza Construções Ltda com valor global de R\$138.024,90; 2º Engep Engenharia e Pavimentação Ltda com valor global de R\$140.516,90; 3º Terrapac Terraplenagem, Engenharia, Pavimentação, Construção, Transportes, Comércio e Locação de Equipamentos Ltda com valor global de R\$142.669,90; 4º Construtora Simoso Ltda com valor global de R\$144.828,29. Abre-se o prazo de 02 (dois) dias úteis para eventual interposição de recursos.

Cordeirópolis, 14 de março de 2012.

**João Paulo Fassis**  
Diretor do Departamento de Suprimentos

### Departamento de Suprimentos

**Edital 17/2012**, Convite. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de máquinas pesadas e caminhões. A **COMPJUL** comunica, para conhecimento de interessados, que deliberou quanto ao julgamento da referida licitação pelo critério de menor preço unitário onde, decidiu, após análise dos documentos e propostas das concorrentes pela seguinte classificação: Sagrou-se vencedora a empresa Engep Engenharia e Pavimentação Ltda para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 com valor total de R\$74.720,00(setenta e quatro mil, setecentos e vinte reais). Abre-se o prazo de 02 (dois) dias úteis para eventual interposição de recursos.

Cordeirópolis, 15 de março de 2012.

**João Paulo Fassis**  
Diretor do Departamento de Suprimentos

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL 050/2011****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS****OBJETO: Registro de preços para fornecimento de óleos lubrificantes, aditivos, graxas e materiais para limpeza e conservação de veículos pertencentes à frota municipal.****Tendo à licitação acima homologada em 08/02/2012, publicado no Jornal Oficial do Município em 07/03/2012, publicamos abaixo o extrato da Ata de Registro de Preços, com preços das empresas classificadas.****Prazo de validade da Ata: 12 (doze) meses.****A Ata de Registro de Preços em epígrafe está disponível em sua integralidade no processo licitatório.****Cordeirópolis, 16 de março de 2012.****Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal****Empresa: Marcos Antonio Chaves - EPP****CNPJ: 12.393.989/0001-12 I.E.: 209.049.004.113**

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Óleo SAE 10W/30 - GL-5, para transmissão e freios banho à óleo, predominantemente não refinado, com registro na ANP, para uso nos eixos com freio banho a óleo. Atende as normas API GL5/ Ford M2C 86 B-M2 C 134 D, MASSEY FERGUSSON M 1135 E M 1141, SAE 10 W 30. <b>EMBALAGEM : TAMBOR DE 200 LITROS.</b> <b>037.00003.0080-01</b>	Tambor	01	GT Oil	1.740,00	1.740,00
02	Óleo SAE 15W40 API CG-4, lubrificante, predominantemente não refinado, multiviscoso SAE 15W40, para motores diesel de alta potência, superalimentados ou turboalimentados, que operem em condições severas, exigindo lubrificantes com alto nível de desempenho, qualificado como óleo multiviscoso, contendo os aditivos anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antioxidante, detergente, dispersante, agente de reserva alcalina, abaixador do ponto de fluidez e melhorador do índice de viscosidade. <b>EMBALAGEM : TAMBOR DE 200 LITROS.</b> <b>037.00003.0081-01</b>	Tambor	05	GT Oil	995,00	4.975,00
03	Óleo hidráulico tipo ATF, predominantemente não refinado, para transmissão automática / direção hidráulica / cambio de caminhões, atendendo às especificações GM Tipo A Suffixo A (TASA), contendo os aditivos anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antiferrugem, antioxidante, dispersante, abaixador do ponto de fluidez, melhorador do índice de viscosidade e de coloração vermelha. <b>EMBALAGEM : BALDES DE 20 LITROS.</b> <b>037.00003.0083-01</b>	Balde	20	GT Oil	89,00	1.780,00
04	Óleo para o sistema hidráulico ISO 68, predominantemente não refinado, registrado na ANP, atender a norma ISO. G68-ISO. HM - DIN.HLP-DIN 51524 (parte 2), para aplicação em máquinas de terraplenagem operando em condições de serviços severos. <b>EMBALAGEM : TAMBOR DE 200 LITROS.</b> <b>037.00003.0024-01</b>	Tambor	04	GT Oil	690,00	2.760,00
05	Óleo SAE 80 W, para transmissão hipóide SAE 80 W. GL-5, predominantemente não refinado, com registro na ANP, para uso em cambio e diferencial, atendendo a norma SAE 80 - API GL 5, para serviços pesados. <b>EMBALAGEM : BALDE DE 20 LITROS.</b> <b>037.00003.0084-01</b>	Balde	10	GT Oil	95,00	950,00
09	Óleo Lubrificante SAE 20W/50, para motor gasolina / etanol / flex, predominantemente não refinado, para utilização em veículos a gasolina / etanol / flex, mineral multiviscoso, SAE 20W/50, registrado na ANP, resistentes a variações térmicas, atende ao elevado nível de desempenho API-SJ ou superior. <b>EMBALAGEM : TAMBOR DE 200 LITROS.</b> <b>037.00003.0087-01</b>	Tambor	05	GT Oil	995,00	4.975,00
11	Graxa CH 2 - NLGI - 2 para pinos <b>EMBALAGEM : TAMBOR DE 170 KGS.</b> <b>031.00425.0003-01</b>	Tambor	02	Karter	590,00	1.180,00

12	Graxa lubrificante para múltipla aplicação - graxa sabão lítio de alta qualidade, GMA-2, extrema pressão aprovada para aplicação em rolamentos e pontos sujeitos a ação de água. <b>EMBALAGEM : FRASCO DE 1 KILOS.</b> <b>031.00025.0002-01</b>	KG	40	Karter	7,90	316,00
13	Ativado, diluição de no mínimo 1:10 litros. <b>EMBALAGEM : TAMBOR DE 200 LITROS.</b> <b>016.00028.0003-01</b>	Tambor	05	Alcabras	179,00	895,00
14	Desengraxante concentrado tipo Solupam líquido, diluição de no mínimo 1:10 litros. <b>EMBALAGEM : TAMBOR DE 200 LITROS.</b> <b>041.00002.0002-01</b>	Tambor	05	Alcabras	179,00	895,00
15	Shampoo Neutro, diluição de no mínimo 1:10 litros. <b>EMBALAGEM : TAMBOR DE 200 LITROS.</b> <b>016.00027.0002-01</b>	Tambor	05	Inquimol	179,00	895,00
<b>TOTAL</b>		R\$ 20.761,00 (vinte mil, setecentos e sessenta e um reais)				

**Empresa: Elaine Cristina Candido da Silva – EPP****CNPJ: 13.365.229/0001-71 I.E.: 255.131.303.119**

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total
08	Óleo Lubrificante SAE 20W/50, para motor gasolina / etanol / flex, predominantemente não refinado, para utilização em veículos a gasolina / etanol / flex, mineral multiviscoso, SAE 20W/50, registrado na ANP, resistentes a variações térmicas, atende ao elevado nível de desempenho API-SJ ou superior. <b>EMBALAGEM : FRASCO DE 1.000 ML.</b> <b>037.00003.0065-01</b>	Litro	120	Lubrimotors	4,85	582,00
16	Desengripante em spray. <b>EMBALAGEM : FRASCO DE 300 ML.</b> <b>037.00055.0001-01</b>	Frasco	60	Ricalub	3,94	236,40
17	Fluido para radiador. <b>EMBALAGEM : FRASCO DE 1.000 ML.</b> <b>031.00510.0003-01</b>	Litro	60	Optimum	3,37	202,20
<b>TOTAL</b>		R\$ 1.020,60 (um mil e vinte reais e sessenta centavos)				

**Empresa: Ferrarini Comércio de Peças para Tratores Ltda****CNPJ: 60.345.675/0002-85 I.E.: 116.773.088.117**

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total
06	Óleo SAE 90, para transmissão hipóide SAE 90. GL-5, predominantemente não refinado, com registro na ANP, para uso em cambio e diferencial, atendendo a norma SAE 90 - API GL 5, para serviços pesados. <b>EMBALAGEM : TAMBOR DE 200 LITROS.</b> <b>037.00003.0085-01</b>	Tambor	02	Incolub	1.039,50	2.079,00
10	Fluido para freio DOT 4, recomendado para sistema hidráulico de freio e embreagem de caminhões, ônibus, pick-ups, tratores e automóveis, com especificação NBR 9292, tipo 4 FMVSS n° 116 DOT 4, com ponto de ebulição acima de 230 graus. <b>EMBALAGEM : FRASCO DE 500 ML.</b> <b>037.00013.0001-01</b>	Frasco	60	Radnaq	5,27	316,20
18	Aditivo de motor gasolina. <b>EMBALAGEM : FRASCO DE 200 ML.</b> <b>037.00001.0013-01</b>	Frasco	60	Radnaq	5,48	328,80
<b>TOTAL</b>		R\$ 2.724,00 (dois mil, setecentos e vinte e quatro reais)				

Empresa: Pefil Comercial Ltda  
CNPJ: 58.805.466/0001-44 I.E: 112.044.978.112

Item	Descrição	Unidade	Qty	Marca	Valor Unitário	Valor Total
07	Óleo SAE 85W140 - API GL-5. Lubrificante predominantemente não refinado, para engrenagens hipóides que exijam lubrificantes com nível de desempenho API GL-5. Deve atender caixas de engrenagens hipóides de eixos traseiros, caixas de mudança e caixas de engrenagens hipóides em geral. Grau de viscosidade SAE 85W140. Aditivos: antiferrugem, antidesgaste, anticorrosivo, antioxidante, antiespumante, abaixador de ponto de fluidez e agentes de extrema pressão. <b>EMBALAGEM : BALDE DE 20 LITROS.</b> 037.00003.0086-01	Balde	10	Incol	115,25	1.152,50
<b>TOTAL</b>		R\$1.152,50 (um mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)				

**ATOS OFICIAIS DO  
SAAE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato n.º: 004/2012  
Origem: Convite n.º 003/2012  
Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS  
Contratada: PROJELÉTRICA COM. E INST. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA. ME  
Objeto: Serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva nas instalações do SAAE  
Valor global: R\$ 59.712,00 (Cinquenta e Nove Mil, Setecentos e Doze Reais)  
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses  
Forma de Pagamento: mensal  
Data da Assinatura: 05 de Março de 2012

Cordeirópolis, 05 de Março de 2012.

**LUIZ CARLOS B. M. DA SILVA**  
PRESIDENTE EXECUTIVO DO SAAE

**EXTRATO DE TERMO DE  
ADITAMENTO**

Termo de Aditamento n.º 01 ao Contrato n.º 06/11  
Licitação: Convite n.º 06/11  
Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS  
Contratada: NHEEL QUÍMICA LTDA.  
Objeto: fornecimento parcelado de Cloreto de Polialumínio (PAC)  
Valor do Aditamento: R\$ 14.550,00 (Quatorze Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais)  
Valor Global: R\$ 72.750,00 (Setenta e Dois Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)  
Data da Assinatura do Termo de Aditamento: 24 de Fevereiro de 2012

**LUIZ CARLOS B. M. DA SILVA**  
PRESIDENTE EXECUTIVO DO SAAE



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM  
7ª Delegacia de Serviço Militar

**ATENÇÃO JOVENS DA CLASSE DE 1994**

OS JOVENS QUE NASCERAM NO ANO DE 1994 DEVEM COMPARECER A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR PARA CUMPRIMENTO DO DEVER DE ALISTAMENTO MILITAR. AQUELES QUE NÃO SE ALISTAREM NO PRAZO ( 02 DE JANEIRO A 30 DE ABRIL/2012 ), FICAM SUJEITOS AS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI QUE REGULAMENTA O SERVIÇO MILITAR. QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, LOCALIZADA À PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, Nº 35, CENTRO (PREFEITURA MUNICIPAL).

**Márcia Ap. Fernandes Lucke**  
Secretária da JSM/045

Concurso Público nº 01/2012 - SAAE de Cordeirópolis

Gabaritos Oficiais **RETIFICADOS** após análise dos recursos administrativos

**Gabarito Cargo 01 – Auxiliar de Serviços Gerais**

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	A	C	A	B	B	D	C	B	C	B	C	B	C	D	B	C	A	A	D

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	A	B	D	B	C	C	D	C	C	D	B	B	D	A	C	B	A	C	A

**Gabarito Cargo 02 – Encanador**

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	A	C	A	B	B	D	C	B	C	B	C	B	C	D	B	C	A	A	D

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	A	B	D	B	B	A	C	B	A	A	D	C	D	C	C	A	B	D	A

**Gabarito Cargo 03 – Assistente de Almojarifado**

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	D	C	A	A	B	A	B	D	C	D	A	D	B	A	B	D	A	A

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	A	C	B	C	C	C	D	A	C	C	D	C	B	A	D	A	D	A	D

**Gabarito Cargo 04 – Leiturista**

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	D	C	A	A	B	A	B	D	A	B	A	D	D	C	D	B	A	C

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	A	C	B	C	D	D	A	A	C	D	C	C	C	B	A	A	D	B	D

**Gabarito Cargo 05 – Escriturário**

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20*
C	B	C	D	A	A	C	B	D	A	B	C	B	C	D	A	B	C	B	A

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36#	37	38	39	40
D	A	B	D	B	D	C	D	C	B	B	D	D	A	A	A	A	D	D	C

**Gabarito Cargo 06 – Operador Técnico da Estação de Tratamento de Água e da Estação de Tratamento de Esgoto**

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	C	D	B	B	D	D	B	C	A	C	D	A	D	B	A	B	D	A	A

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	A	C	B	C	B	C	B	D	B	A	C	D	A	D	C	D	A	B	C

(\*) A questão destacada em amarelo teve a alternativa alterada após a análise dos recursos administrativos interpostos em face dos gabaritos oficiais.

(#) A questão destacada em preto foi anulada após a análise dos recursos administrativos interpostos em face dos gabaritos oficiais. Assim sendo, os pontos relativos à questão anulada serão atribuídos a todos os candidatos presentes na prova teórica do cargo 05 - Escriturário (item 12.3.1 do Edital Completo).

Cordeirópolis, 14 de março de 2012.

**Luiz Carlos Borges Machado da Silva**  
Presidente Executivo do SAAE Cordeirópolis

Confiatá Consultoria e Gestão Ltda.

**ATOS OFICIAIS DO PODER  
Legislativo**

**Lei nº 2796, de 14 de março de 2012.**

(Projeto de Lei nº 94/2011, do vereador Anderson Antonio Hespagnol)

Dispõe sobre a denominação de prédios e repartições públicas municipais e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:**

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga, nos termos da alínea “b” do artigo 54 da Lei Orgânica do Município, a seguinte lei:

**Art. 1º.** A prédios e repartições públicas municipais poderão ser atribuídos nomes de pessoas, desde que:

- I** - o homenageado seja falecido ou tenha mais de 70 (setenta) anos de idade;
- II** - não haja outro prédio ou repartição pública municipal com o nome da mesma pessoa que se pretende homenagear;
- III** - a proposta seja acompanhada da biografia e da relação das obras ou ações do homenageado;
- IV** - o homenageado tenha prestado serviços relevantes à municipalidade, preferencialmente com o logradouro e sua população circunvizinha, ou cuja vida se vincule de maneira especial ao local.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei nº 2385, de 16 de março de 2007.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 14 de março de 2012.

**Prof. Wilson José Diório**  
Presidente

Publicada no “Espaço Vereador Bento Avelino Lordello”, em 14 de março de 2012.

**Decreto Legislativo nº 3, de 14 de março de 2012.**

(Projeto de Decreto Legislativo nº 11/2011, do vereador Anderson Antonio Hespagnol)

Outorga a Medalha “João Pacífico” e o “Diploma de Gratidão” ao Senhor Sérgio Aparecido dos Santos.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:**

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** Fica outorgada a “Medalha João Pacífico” e o “Diploma de Gratidão”, criados pela Resolução nº. 1 de 09 de maio de 2002, ao Senhor Sérgio Aparecido dos Santos.

**Art. 2º.** Referida honraria será entregue em sessão solene a ser oportunamente convocada.

**Art. 3º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 14 de março de 2012.

**Prof. WILSON JOSÉ DIÓRIO**  
Presidente

Publicado no “Espaço Vereador Bento Avelino Lordello”, em 14 de março de 2012.

**Decreto Legislativo nº 4, de 14 de março de 2012.**

(Projeto de Decreto Legislativo nº 12/2011, do vereador Anderson Antonio Hespagnol)

Concede o Diploma “Profissional Destaque do Ano” à servidora pública Kelen Cristina Ramo Carandina.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:**

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** É concedido o Diploma “Profissional Destaque do Ano” à servidora pública Kelen Cristina Ramo Carandina.

**Art. 2º.** O diploma será entregue em sessão solene, conforme dispõe a Resolução nº 5, de 18 de novembro

de 2011.

**Art. 3º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 14 de março de 2012.

**Prof. WILSON JOSÉ DIÓRIO**  
Presidente

Publicado no “Espaço Vereador Bento Avelino Lordello”, em 14 de março de 2012.

**Portaria nº 7, de 14 de março de 2012.**

Admite, por concurso, servidor para o emprego público de Motorista.

A Mesa da Câmara Municipal, nos termos da alínea “b” do inciso II e do parágrafo único do art. 21 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** - Admitir Alberto Massami Tiyo, RG. nº 14.834.546-3-SP, no emprego público de Motorista, em virtude de sua aprovação, classificando-se em 1º lugar, em Concurso Público – Edital nº 01/2012.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 14 de março de 2012.

**Prof. WILSON JOSÉ DIÓRIO**  
Presidente

ANDERSON ANTONIO HESPANHOL      LILIANE APARECIDA BROETO GENEZELLI  
1º Secretário      2º Secretária

Publicada no “Espaço Vereador Bento Avelino Lordello”, em 14 de março de 2012.

**Portaria nº 8, de 14 de março de 2012.**

Admite, por concurso, servidor para o emprego público de Técnico em Contabilidade.

A Mesa da Câmara Municipal, nos termos da alínea “b” do inciso II e do parágrafo único do art. 21 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** - Admitir Karol Hespagnol, RG. nº 25.344.951-SP, no emprego público de Técnico em Contabilidade, em virtude de sua aprovação, classificando-se em 1º lugar, em Concurso Público – Edital nº 01/2012.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 14 de março de 2012.

**Prof. WILSON JOSÉ DIÓRIO**  
Presidente

ANDERSON ANTONIO HESPANHOL      LILIANE APARECIDA BROETO GENEZELLI  
1º Secretário      2º Secretária

Publicada no “Espaço Vereador Bento Avelino Lordello”, em 14 de março de 2012.

**Portaria nº 9, de 14 de março de 2012.**

Admite, por concurso, servidor para o emprego público de Zelador.

A Mesa da Câmara Municipal, nos termos da alínea “b” do inciso II e do parágrafo único do art. 21 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** - Admitir Ritchelhe Ari Aparecido Dainese Guarda, RG. nº 41.072.154-2-SP, no emprego público de Zelador, em virtude de sua aprovação, classificando-se em 1º lugar, em Concurso Público – Edital nº 01/2012.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 14 de março de 2012.

**Prof. WILSON JOSÉ DIÓRIO**  
Presidente

ANDERSON ANTONIO HESPANHOL      LILIANE APARECIDA BROETO GENEZELLI  
1º Secretário      2º Secretária

Publicada no “Espaço Vereador Bento Avelino Lordello”, em 14 de março de 2012.

# O Jornal Oficial

## circula agora duas vezes na semana

**Os prazos limites  
para envio de arquivos são:**

**Os arquivos que chegarem até as segundas-feiras  
às 17h ( serão publicados na edição de quarta-feira)**

**Os arquivos que chegarem até as quartas-feiras às  
17h ( serão publicados na edição de sexta-feira)**

*Todos os documentos devem ser enviados por e-mail e os prazos de chegada de arquivos terão como base de data e horário a entrada no Servidor da Prefeitura. É fundamental sempre ligar confirmando se o recebimento dos arquivos foram bem sucedidos.*

**Enviar sempre para os e-mails:**

[imprensa@cordeiropolis.sp.gov.br](mailto:imprensa@cordeiropolis.sp.gov.br) e [jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br](mailto:jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br)



**Prefeitura Municipal de Cordeiropolis**  
**Balcão de Empregos**  
**Vagas**

- **Padeiro** com experiência
- **Eletricista** industrial
- **Engenheiro Mecânico** industrial que saiba fazer levantamento de orçamento e que tenha disponibilidade para viagens
- **Analista Fiscal** com conhecimento em emissão de notas fiscais
- **Profissional** com CRC ativo e pretensão salarial
- **Torneiro Mecânico**, pode ser aposentado até 55 anos

- **Prensista**
- **Operador de Serigráfica** com prática em rolos
- **Mecânico de Manutenção** para trabalhar de 2<sup>a</sup>f á 6<sup>a</sup>f em Bragança Paulista, c/ alojamento e refeição por conta da empresa, paga-se \$8.00 / hora.
- **Operador de Munck**
- **Mecânico de Manutenção** para metalúrgica
- **Porteiro**

O **Balcão de Empregos** está localizado à Rua Visconde do Rio Branco, 127 – Centro. Currículos podem ser entregue diretamente no Balcão de Empregos. O Balcão possui um Sistema exclusivo e Informatizado para Cadastro de Currículos pela Internet sendo este o canal oficial de Cadastro no Sistema e totalmente seguro. Acesse o Site da Prefeitura ([www.cordeiropolis.sp.gov.br](http://www.cordeiropolis.sp.gov.br)), clicando no botão (link) do Sistema do Balcão de Empregos ou digitando este endereço em seu navegador: [www.cordeiropolis.sp.gov.br/bde](http://www.cordeiropolis.sp.gov.br/bde).

O envio de material para publicação no Jornal Oficial deve ser feito até as quartas-feiras às 17h. Os documentos que chegarem após essa data e horário serão publicados na semana seguinte.